



Porto Alegre, 05 de novembro de 2013.

Exmo. Srs.

Deputado **Gabriel Guimarães**

Presidente da Comissão Especial do Novo Marco Regulatório da Mineração

Deputado **Leonardo Quintão**

Relator da Comissão Especial do Novo Marco Regulatório da Mineração

Deputado **José Otávio Germano**

Comissão de Minas e Energia - CME

Deputado **Ronaldo Miro Zülke**

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC

Prezados Deputados:

A Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – FIERGS através de seu **Comitê Temático de Mineração – COTEMIN**, fórum da entidade que reúne os diferentes segmentos da indústria da mineração do Rio Grande do Sul, preocupado com as questões apresentadas e as repercussões das propostas contidas no Projeto de Lei Nº 5807/2013 – Novo Marco Regulatório da Mineração, e no interesse geral da sociedade gaúcha, após analisar e avaliar as alterações propostas pelo governo federal, dirige-se à V.Exas. no intuito de contribuir para a elaboração do Relatório da Comissão Especial da Mineração da Câmara dos Deputados, destacando algumas demandas de importância para o setor mineral:



- I. A aplicação do título único para pesquisa e a lavra mineral é uma regra importante, porém a estipulação de prazos curtos, inferiores a vida útil da mina, pode acarretar problemas vinculados a sustentabilidade ambiental dos empreendimentos, seja pela demora dos processos de licenciamento, seja pelas dificuldades operacionais para executar adequadamente o Plano de Fechamento das minas. A aplicação de prazos superiores, tais como: 40 anos ou até o fim da vida útil das minas, poderia garantir esta premissa e preocupação.
- II. A aplicação de valores de referência para os diversos minérios é importante para padronizar as metodologias de apuração e cálculo das alíquotas para aplicação nas diversas contribuições do setor mineral, sejam de ordem tributária ou compensatória. Destacamos que deve ser definido pelo Governo, na forma de Decreto as faixas de aplicação da CFEM, não esquecendo a aplicação das faixas inferiores para os bens minerais com uso social. Neste caso, é importante para o Estado a inclusão da água mineral, dos agregados – areia e britas, do calcário para corretivo de solo e do carvão mineral para geração de energia elétrica.
- III. Alterações de ordem comercial na sociedade da mineradora, não acarretam efeitos diretos, nem negativos nas operações das mineradoras. Portanto, a necessidade da prévia aprovação do órgão de controle, pode acarretar ou causar dificuldades e prejuízos na operação das minas, inverso ao pretendido pelo governo. A parte da proposta vinculada a revisão dos licenciamentos ambientais, nestes casos poderá afetar a segurança das atividades desenvolvidas pelas empresas.
- IV. A proporcionalidade de representação no Conselho Nacional de Política Mineral deve ser buscada. A participação e representação dos agentes e setores produtivos é importante, pois são eles os que estão ligados diretamente a realização das atividades de mineração no Brasil.
- V. A criação de novas taxas de fiscalização e outras deve ser bem avaliada, para que o projeto preste efetivamente os serviços propostos, e não



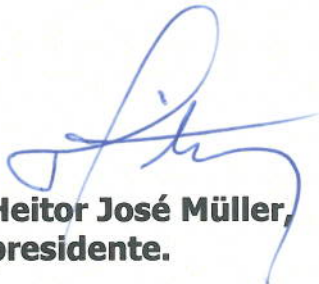
FIERGS CIERGS

fiquemos somente no pagamento de taxas sem a devida prestação dos serviços propostos e pretendidos.

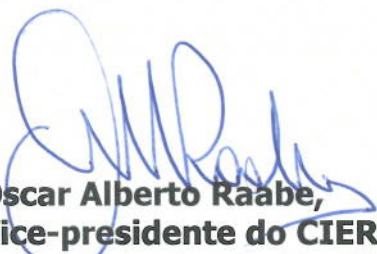
- VI. Por fim, destacamos a necessidade da adequada transição entre o DNPM e a Agência Reguladora, impedindo que sejam afetados direitos adquiridos e a segurança jurídica do processo de controle do setor mineral brasileiro.

Assim, como diversos outros atores da sociedade brasileira, a FIERGS demonstra a sua preocupação com os resultados pretendidos pela proposta, de modo que não sejam produzidos efeitos negativos de grande proporção no setor, com o comprometimento da competitividade atingida, a burocratização dos processos, a insegurança e o desestímulo à pesquisa mineral e mineração no Brasil.

Atenciosamente,



Heitor José Müller,
presidente.



Oscar Alberto Raabe,
Vice-presidente do CIERGS
e Coordenador do Comitê
Temático de Mineração